



REQUERIMENTO

Reitera e requer informações sobre a efetiva implementação da Lei nº 13.248/2025, que institui o tema "Direito e Proteção Animal" na rede municipal de ensino, face aos recentes casos de violência animal no município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.248/2025 foi devidamente aprovada por este Legislativo, instituindo o tema "Direito e Proteção Animal" como conteúdo transversal e interdisciplinar no ensino fundamental;

CONSIDERANDO a resposta oficial da Prefeitura de Sorocaba (GP-RIM-2098/2025), a qual informou que, por ter sido aprovada no decorrer do ano letivo de 2025, não houve tempo hábil para inclusão no planejamento pedagógico daquele ano;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação (SEDU) afirmou que seria "sugerido" às equipes técnicas a incorporação sistematizada do tema apenas para o planejamento de 2026;

CONSIDERANDO o recente e chocante caso do "Cão Orelha", que mobilizou a opinião pública sorocabana e evidenciou a urgência de políticas educacionais que combatam a crueldade contra os animais desde a infância;

REQUEIRO à Mesa, ouvidos os ilustres pares, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, responda aos seguintes questionamentos:

Com o início do ano letivo de 2026, a "sugestão" de incorporação sistematizada mencionada no Despacho SEI 3552205.404.00106342/2025-47 foi efetivamente convertida em diretriz obrigatória no planejamento pedagógico?

Qual o estágio de produção das cartilhas, folhetos e exposições previstos no Art. 12-C da referida lei, uma vez que a SEDU declarou que tal iniciativa seria objeto de análise para 2026?

Já foram formalizadas as parcerias com entidades ligadas ao bem-estar animal para auxiliar na conscientização escolar, conforme previsto no Art. 12-B e planejado para o presente ano?

Diante da gravidade de casos como o do "Cão Orelha", a municipalidade pretende realizar algum evento ou semana de conscientização extraordinária nas escolas para discutir especificamente o impacto do abandono e maus-tratos?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



S/S., 19 de fevereiro de 2026

Alexandre da Horta

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 10/03/2026 09:59

Checksum: **313F7488DBE3E75C0C9C2A3200818C6813F15BE9EAC4D12748C5F6DBFA239A5B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003200370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.